



PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 253, XXIX, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, DEFERE o Requerimento, de autoria do Senhor Vereador Orisvaldo Spirandeli, para fim de determinar a reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Serviços e Obras Públicas Municipais, para apreciação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE N° 002/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que ***“Acrescenta dispositivos a Lei Complementar n.º 017, de 30 de dezembro de 2014, que “dispõe sobre o Código de Postura do Município de Natalândia (MG) e dá outras providências”.***

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2021.

VER.º URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente